



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
SECRETARIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO À GRADUAÇÃO

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO
CURSO DE LETRAS-PORTUGUÊS**

1 Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco
2 (25/03/2025), quinta-feira, às quatorze horas (14h00min), na sala de reuniões do
3 CCHLA, reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras-Português
4 para deliberar sobre o seguinte ponto de pauta: **1. Continuação da discussão**
5 **para o novo PPC de Letras-Português, considerando-se a Resolução**
6 **CNE/CP n.º 4, de 29 de maio de 2024, que “Dispõe sobre as Diretrizes**
7 **Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de**
8 **Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de**
9 **licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não**
10 **licenciados e cursos de segunda licenciatura)”**. Estiveram presentes: Prof.
11 Dr. Cirineu Cecote Stein, Coordenador do Curso de Letras - Português; Profa.
12 Dra. Fernanda Rosário de Mello, Vice-Coordenadora do Curso de Letras -
13 Português; Profa. Ana Cristina Marinho Lúcio, representante do DLCV; Profa.
14 Dra. Luciana Eleonora de Freitas Calado Deplagne, representante do DLCV;
15 Prof. Dr. Magdiel Medeiros Aragão Neto, representante do DLPL; Profa. Dra.
16 Mariana Lins Escarpinete, representante do DLPL. Verificada a existência de
17 quórum, o professor Cirineu Cecote Stein, Coordenador do Curso de Letras-
18 Português e presidente deste Núcleo, deu início à reunião, informando que,
19 conforme orientação recebida da professora Silvana Lúcia de Araújo Silva,
20 Coordenadora de Currículos Acadêmicos (CCA/PRG), as Unidades Curriculares
21 de Extensão (UCE), como componentes curriculares regulares, devem
22 apresentar ementa, plano de curso e outros elementos próprios de uma
23 disciplina, devendo ser oferecidas periodicamente sob responsabilidade de
24 docentes, cuja carga horária será computada na capacidade instalada
25 departamental. Segundo o professor Cirineu Cecote Stein, isso resolveria a
26 questão relacionada à garantia de os discentes poderem integralizar a carga
27 horária extensionista, da mesma forma que garantiria a responsabilidade dos

Departamentos quanto à oferta do componente curricular. Posteriormente, passando ao ponto **1. Continuação da discussão para o novo PPC de Letras-Português, considerando-se a Resolução CNE/CP n.º 4, de 29 de maio de 2024, que “Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura)”**, indicou, conforme acertado em reunião anterior, que os presentes se dividissem em dois grupos para discutirem as possíveis configurações de componentes curriculares, considerando-se as áreas de Língua Portuguesa e Linguística, por um lado, e de Literatura, por outro. Concluída a discussão, os presentes reagruparam-se em um único grupo para apresentação das discussões realizadas. A professora Ana Cristina Marinho Lúcio, que também é Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (DLCV), responsável pela área de Literatura, informou que o DLCV não arcará com possíveis novas disciplinas em uma nova grade curricular, uma vez que sua capacidade instalada é reduzida, não tendo se mostrado suficiente nem mesmo para atender às demandas acadêmicas atuais. Portanto, a capacidade departamental poderá continuar atendendo aos componentes curriculares que integrarão a parte de Literatura no Núcleo II – Aprendizagem e Aprofundamentos dos Conteúdos Específicos das áreas de atuação profissional – ACCE, estipulado na Resolução CNE/CP n.º 4, além daqueles necessários, à integralização do Núcleo III – Atividades Acadêmicas de Extensão – AAE, em divisão de carga horária com o Departamento de Língua Portuguesa e Linguística (DLPL). No entanto, não poderá assumir disciplinas relacionadas ao Núcleo I – Estudos de Formação Geral – EFG. O professor Magdiel Medeiros Aragão Neto, que também é chefe do DLPL, informou situação semelhante de seu Departamento. Após discussão, chegou-se à conclusão de que a única forma viável de contemplar a carga horária necessária à integralização do Núcleo I seria solicitar aos Departamentos do Centro de Educação o compromisso de assumirem disciplinas, que já são por eles ofertadas, como disciplinas que passariam a ser obrigatórias para o Curso de Letras-Português. O professor Cirineu Cecote Stein solicitou que os presentes fizessem um levantamento de todas as possíveis disciplinas ofertadas por aqueles

Departamentos que poderiam integrar o Núcleo I da nova grade curricular, para análise na reunião seguinte do Núcleo Docente Estruturante. A professora Ana Cristina Marinho Lúcio questionou se seria necessário haver aumento no tempo necessário para integralização da nova grade curricular, uma vez que lhe parecia improvável manter as 3.200 horas mínimas, indicadas nos quatro núcleos obrigatoriamente previstos na Resolução CNE/CP n.º 4, além da carga horária adicional de Componentes Curriculares Flexíveis e Trabalho de Conclusão de Curso, em apenas quatro anos, tempo atualmente necessário para a conclusão da graduação em Licenciatura em Letras-Português atual, no turno matutino. O professor Cirineu Cecote Stein confirmou essa improbabilidade, e comprometeu-se a dialogar com a CCA/PRG, em busca de uma solução viável. Destacou, também, a grande dificuldade operacional que se revelará em relação ao turno noturno, não apenas pelo possível aumento na duração de tempo necessária à integralização curricular, como à própria necessidade de prover condições de realização da extensão universitária, que passará a ser curricularizada. Ficou acordado que, para a próxima reunião, além de analisar as possíveis disciplinas dos Departamentos do Centro de Educação que comporão o Núcleo I da nova grade curricular, será discutido o ementário das disciplinas das áreas de Língua Portuguesa e Linguística e de Literatura. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e cinco minutos. Após lida e aprovada, esta ata segue assinada pelos membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras-Português. João Pessoa, vinte e cinco do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Emitido em 25/03/2025

ATA Nº 0/2025 - CCHLA - CCLP (11.01.15.26)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/04/2025 18:16)
LUCIANA ELEONORA DE FREITAS CALADO
DEPLAGNE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2301171

(Assinado digitalmente em 08/04/2025 16:55)
ANA CRISTINA MARINHO LUCIO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1347382

(Assinado digitalmente em 07/04/2025 13:21)
FERNANDA ROSARIO DE MELLO
COORDENADOR(A) DE CURSO
2528835

(Assinado digitalmente em 11/04/2025 13:21)
CIRINEU CECOTE STEIN
COORDENADOR(A) DE CURSO
1659268

(Assinado digitalmente em 09/04/2025 10:46)
MAGDIEL MEDEIROS ARAGAO NETO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
1571593

(Assinado digitalmente em 09/04/2025 14:15)
MARIANA LINS ESCARPINETE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
3145057

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 0, ano: 2025, documento (espécie): ATA, data de emissão: 07/04/2025 e o código de verificação: 55f0bbd628